



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 577 - 14 de março de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Assistência Social

RESOLUÇÃO nº 02/2018

SÚMULA: Aprova a prorrogação de prazo do Termo de Adesão n. 14.547.587-2 do Chamamento Público para a contratação de atendimento para população adulta e famílias em situação de rua, consistente no acolhimento institucional

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 01/03/2018 e em conformidade com a Deliberação nº 047/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º Pela prorrogação do prazo para finalização do termo de adesão nº 14.547.587-2 que trata do Chamamento Público para a contratação de atendimento para população adulta e famílias em situação de rua, consistente no acolhimento institucional, por prazo não superior a 30 (trinta dias).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Ibiporã, 14 de março de 2018

Jaqueline Débora Balbino Ribeiro
Vice-Presidente do CMAS

Câmara Municipal

ATO Nº 007/2018

ROBERVAL DOS SANTOS - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 02, de 26 de Outubro de 2015, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ibiporã:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, José Aparecido de Abreu – Vereador, Camila Talita Amâncio de Paula Machado – Técnico Legislativo e Jefferson Martins de Andrade – Técnico Legislativo, para a realização dos processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Março do ano de 2018.

Roberval dos Santos
Presidente

ATO Nº 008/2018

ROBERVAL DOS SANTOS - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 02, de 26 de Outubro de 2015, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ibiporã:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES** – Contador (matrícula nº 073), como Fiscal de Contrato a ser celebrado com empresa após processo licitatório conforme lei 8666/93, cujo objeto é a contratação de seguro de veículo, de propriedade da Câmara Municipal de Ibiporã.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Março do ano de 2018.

Roberval dos Santos
Presidente

Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: POLLY VERDE CONSTRUÇÕES LTDA ME.

PROC. ADM. Nº. 066/2017 – **Pregão Nº.** 043/2017 – **CONTRATO Nº.** 121/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa em serviços de poda e erradicação de árvores sob a rede de distribuição elétrica urbana que obstruam a iluminação pública de logradouros do Município de Ibiporã.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo da importância de R\$33.150,00 (Trinta e três mil e cento e cinquenta reais), correspondente a aumento de 25,00% (vinte e cinco) por cento no valor original do item 01 – erradicação de árvores - do contrato, aumentando em 50 (cinquenta) unidades do referido serviço.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de março de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

PROC. ADM. Nº. 070/2017 – Pregão Nº. 052/2017 – CONTRATO Nº. 180/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ônibus e caminhões.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 14 de março de 2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CABULON E SANTOS LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 190/2017 – Pregão Nº. 007/2018 – CONTRATO Nº. 077/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, aquisição de cadeiras de polipropileno para atender as necessidades secretárias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 8.130,50 (oito mil cento e trinta reais e cinquenta centavos).

PRazo DE ENTREGA: 05 Dias

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de março de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 460, 2625, 4555, 4885, 4925, 2955, 3130, 3285.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.36.00, 4.4.90.52.42.00, 3.3.90.22.00.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTOR DO CONTRATO: João Odair Pelisson (Secretaria de Agricultura); José Roberto de Oliveira (Secretaria de Planejamento); Maria Romana Moretto Bianco (Secretaria do Trabalho); Andrea Apª Stroka Roza de Lima (Secretaria de Saúde); Alexandre Lourenço Ferreira (Obras).

FISCAL DO CONTRATO: Hélio da Silva (Secretaria M. de Agricultura); Juarez Afonso Ignacio (Secretaria M. de Planejamento); Julio Cesar Dutra (Secretaria M. de Planejamento); Lilian de Lima Pires (Secretaria M. do Trabalho); Ronaldo Lessa da Silva (Secretaria Municipal de Saúde); Valéria Borges Breda (Obras).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2018

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP.

PROC. ADM. Nº. 190/2017 – Pregão Nº. 007/2018 – CONTRATO Nº. 078/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, aquisição de cadeiras giratórias para atender as necessidades das secretárias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 73.440,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

PRazo DE ENTREGA: 05 Dias

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de março de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 460, 2625, 4555, 4885, 4925, 2955, 3130, 3285.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.36.00, 4.4.90.52.42.00, 3.3.90.22.00.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTOR DO CONTRATO: João Odair Pelisson (Secretaria de Agricultura); José Roberto de Oliveira (Secretaria de Planejamento); Maria Romana Moretto Bianco (Secretaria do Trabalho); Andrea Apª Stroka Roza de Lima (Secretaria de Saúde); Alexandre Lourenço Ferreira (Obras).

FISCAL DO CONTRATO: Hélio da Silva (Secretaria M. de Agricultura); Juarez Afonso Ignacio (Secretaria M. de Planejamento); Julio Cesar Dutra (Secretaria M. de Planejamento); Lilian de Lima Pires (Secretaria M. do Trabalho); Ronaldo Lessa da Silva (Secretaria Municipal de Saúde); Valéria Borges Breda (Obras).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2018

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.

PROC. ADM. Nº. 190/2017 – Pregão Nº. 007/2018 – CONTRATO Nº. 079/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, aquisição de cadeiras fixas e longarinas em aço para atender as necessidades das secretárias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 57.631,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais).

PRazo DE ENTREGA: 05 Dias

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de março de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 460, 2625, 4555, 4885, 4925, 2955, 3130, 3285.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.36.00, 4.4.90.52.42.00, 3.3.90.22.00.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTOR DO CONTRATO: João Odair Pelisson (Secretaria de Agricultura); José Roberto de Oliveira (Secretaria de Planejamento); Maria Romana Moretto Bianco (Secretaria do Trabalho); Andrea Apª Stroka Roza de Lima (Secretaria de Saúde); Alexandre Lourenço Ferreira (Obras).

FISCAL DO CONTRATO: Hélio da Silva (Secretaria M. de Agricultura); Juarez Afonso Ignacio (Secretaria M. de Planejamento); Julio Cesar Dutra (Secretaria M. de Planejamento); Lilian de Lima Pires (Secretaria M. do Trabalho); Ronaldo Lessa da Silva (Secretaria Municipal de Saúde); Valéria Borges Breda (Obras).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2018

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME.

PROC. ADM. Nº. 168/2017 – Pregão Nº. 016/2018 – CONTRATO Nº. 084/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as secretarias municipais do Município de Ibiporã.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

PRazo DE ENTREGA: 15 dias.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 4320, 3220, 2890, 4280, 3170, 2465, 970, 950, 5340, 2930, 3045, 3405, 2325, 3020, 3360.

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.302.0010.2093, 09.001.08.244.0009.2075, 09.001.08.244.0006.2073, 10.001.10.302.0005.2093, 08.001.15.122.0008.2050

05.002.04.122.0002.2020, 09.001.08.244.0009.2073, 09.001.08.244.0009.2074, 09.002.08.243.0009.6078.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 496, 934, 936, 496, 000, 738, 935.

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Bruno Thiago Silva
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



GESTOR DO CONTRATO: Marcos Antonio Mártire (Secretaria de Administração), Andrea Apª Stroka Roza de Lima (Secretaria de Saúde), Livia Lumiko Suguihiro (Secretaria de Assistência Social), Alexandre Lourenço Ferreira (Secretaria de Obras).
FISCAL DO CONTRATO: Sueli Mara de Oliveira (Secretaria de Administração), Anna Lúcia de Azevedo (Secretaria de Saúde); Vanda Apª Dias Silva (Secretaria Assistência Social); Eleandro Pizzi (Secretaria de Obras).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2018

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME.
PROC. ADM. Nº. 168/2017 – **Pregão Nº.** 016/2018 – **CONTRATO Nº.** 085/2018.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as secretarias municipais do Município de Ibiaporã.
VALOR TOTAL: R\$ 12.559,75 (doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
PRazo DE ENTREGA: 15 dias.
PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2018.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4320, 3220, 2890, 4280, 3170, 2465, 970, 950, 5340, 2930, 3045, 3405, 2325, 3020, 3360.
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.302.0010.2093, 09.001.08.244.0009.2075, 09.001.08.244.0006.2073, 10.001.10.302.0005.2093, 08.001.15.122.0008.2050
05.002.04.122.0002.2020, 09.001.08.244.0009.2073, 09.001.08.244.0009.2074, 09.002.08.243.0009.6078.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 496, 934, 936, 496, 000, 738, 935.
GESTOR DO CONTRATO: Marcos Antonio Mártire (Secretaria de Administração), Andrea Apª Stroka Roza de Lima (Secretaria de Saúde), Livia Lumiko Suguihiro (Secretaria de Assistência Social), Alexandre Lourenço Ferreira (Secretaria de Obras).
FISCAL DO CONTRATO: Sueli Mara de Oliveira (Secretaria de Administração), Anna Lúcia de Azevedo (Secretaria de Saúde); Vanda Apª Dias Silva (Secretaria Assistência Social); Eleandro Pizzi (Secretaria de Obras).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2018

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME.
PROC. ADM. Nº. 168/2017 – **Pregão Nº.** 016/2018 – **CONTRATO Nº.** 083/2018.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as secretarias municipais do Município de Ibiaporã.
VALOR TOTAL: R\$ 15.307,55 (quinze mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
PRazo DE ENTREGA: 15 dias.
PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2018.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4320, 3220, 2890, 4280, 3170, 2465, 970, 950, 5340, 2930, 3045, 3405, 2325, 3020, 3360.
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.302.0010.2093, 09.001.08.244.0009.2075, 09.001.08.244.0006.2073, 10.001.10.302.0005.2093, 08.001.15.122.0008.2050
05.002.04.122.0002.2020, 09.001.08.244.0009.2073, 09.001.08.244.0009.2074, 09.002.08.243.0009.6078.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 496, 934, 936, 496, 000, 738, 935.
GESTOR DO CONTRATO: Marcos Antonio Mártire (Secretaria de Administração), Andrea Apª Stroka Roza de Lima (Secretaria de Saúde), Livia Lumiko Suguihiro (Secretaria de Assistência Social), Alexandre Lourenço Ferreira (Secretaria de Obras).
FISCAL DO CONTRATO: Sueli Mara de Oliveira (Secretaria de Administração), Anna Lúcia de Azevedo (Secretaria de Saúde); Vanda Apª Dias Silva (Secretaria Assistência Social); Eleandro Pizzi (Secretaria de Obras).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2018

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: M. CORTEZ & M. CORTEZ LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº. 180/2017 – **Pregão Nº.** 001/2018 – **CONTRATO Nº.** 080/2018.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para confecção de órteses oculares para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS de Ibiaporã.
VALOR TOTAL: R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais).
PRazo DE ENTREGA: 15 Dias.
PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de março de 2019.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 3835, 4015.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32.03.00
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303, 495.
GESTOR DO CONTRATO: Andrea Apda. Stroka Roza de Lima (Secretaria de Saúde).
FISCAL DO CONTRATO: Marta Susana Pozzobom Justo (Secretaria Municipal de Saúde).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
PROC. ADM. Nº. 091/2018 – **Processo Dispensa Nº.** 006/2018 – **CONTRATO Nº.** 081/2018.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para realização de cursos de qualificação profissional no âmbito do Programa Qualifica Brasil.
VALOR TOTAL: R\$ 216.604,00 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e quatro reais).
PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de março de 2019.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4910
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 14.001.11.122.0014.2117
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.

PROC. ADM. Nº. 092/2018 – Processo Dispensa Nº. 007/2018 – CONTRATO Nº. 082/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação do Serviço de Aprendizagem Comercial - SENAC para realização de cursos de qualificação profissional no âmbito do Programa Qualifica Brasil.

VALOR TOTAL: R\$ 189.298,00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais).

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de março de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 4910

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 14.001.11.122.0014.2117

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 095, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 2.332/2018 – 28/02/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 1º de março de 2018, a servidora DENISE APARECIDA DE MORAIS, matrícula 4288-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente (atuar no Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ano ao 5º ano), lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Prefeito do Município

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

DECRETO Nº 096, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 2.277/2018 – 28/02/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 1º de março de 2018, a servidora LUISA MIYUKI YOSHIKAWA, matrícula 4284-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente (atuar no Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ano ao 5º ano), lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Prefeito do Município

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

DECRETO Nº 097, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 2.503/2018 – 05/03/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 05 de março de 2018, a servidora RAFAELA APARECIDA RODRIGUES COSTA, matrícula 4345-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente (atuar no Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ano ao 5º ano), lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Presidente Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Prefeito do Município

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

DECRETO Nº 098, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 2.816/2018 – 08/03/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 12 de março de 2018, a servidora OLGA GUIMARÃES BURGHI, matrícula 4159-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Integral, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Prefeito do Município

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

DECRETO Nº 099, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 2.827/2018 – 09/03/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 09 de março de 2018, a servidora JAQUELINE THAIS ALVARENGA BRISCHILIARI, matrícula 4093-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Complexo Educacional Municipal Profª Maria do Carmo Galvão Uille.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Prefeito do Município

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

DECRETO Nº 100, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 2.655/2018 – 07/03/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 12 de março de 2018, a servidora ROBERTA FRANCIELE SILVA, matrícula 4273-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Prefeito do Município

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

DECRETO Nº 101, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 2.768/2018 – 08/03/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 15 de março de 2018, a servidora AMANDA PORFIRIO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 4076-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria Cristina Alves Pereira Wosny.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 102, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 2.743/2018 – 07/03/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 12 de março de 2018, a servidora DAIANA MICHICO KASAI, matrícula 2711-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Berçário, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Centro Municipal de Educação Infantil Profª Dalgima Eik Mendes Paloco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 029, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

CONVOCAR AS CANDIDATAS APROVADAS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 005/2016**.

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam as candidatas abaixo, **CONVOCADAS** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
39º	INACIA CANDIDA TAMURA
40º	ALESSANDRA AKIKO TANIZAKI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiaporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 164, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiaporã, e o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora LUZIA GODOI BUENO, matrícula 2362, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, o segundo Adicional de Incentivo de Mérito pela conclusão de um terceiro curso de Pós-Graduação, em Arte-Educação e Arteterapia no Ambiente Escolar.

Art.2º Atribui à servidora mais 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19 de fevereiro de 2018.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Secretária Municipal de Educação
Prefeito do Município

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Licitação

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES, ATRAVÉS DE CONVÊNIO 224/2017 PARANACIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.

1. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES: Após os trâmites realizados na sessão de 12/03/2018, chegou-se a classificação apresentada abaixo:

Lote 01 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6 x 2, conforme características mínimas e modelo de adesivação apresentados no Edital.

PARTICIPANTES		
Nome do proponente	Valor	Classificação
VCA AUTOMOTORES LTDA	R\$ 243.000,00	1º lugar
INGA VEICULOS LTDA	R\$ 243.400,00	2º lugar
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	R\$ 249.900,00	3º lugar

Lote 02 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4 x 2, conforme características mínimas e modelo de adesivação apresentados no Edital .

PARTICIPANTES		
Nome do proponente	Valor	Classificação
INGA VEICULOS LTDA	R\$ 184.000,00	1º lugar
VCA AUTOMOTORES LTDA	R\$ 185.000,00	2º lugar
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	R\$ 213.500,00	3º lugar

Ibiaporã, 12 de março de 2018.

ANUAR ANCIOTO ISSA
Equipe de Apoio
070.069.949-00
LEANDRO GARCIA DAVOLIO
Equipe de Apoio
033.647.249-89

JOAO PAULO DE ASSIS
Pregoeiro
329.726.298-25



ATA DE CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES, ATRAVÉS DE CONVÊNIO 224/2017 PARANACIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.

1. DA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES: Após os trâmites realizados na sessão de 12/03/2018, chegou-se a análise apresentada abaixo:

Lote 01 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6 x 2, conforme características mínimas e modelo de adesivação apresentados no Edital.

PARTICIPANTES	
Nome do proponente	Situação
VCA AUTOMOTORES LTDA	Habilitada
INGA VEICULOS LTDA	Classificada
SERVOPA CAMINHOS LTDA	Classificada

Lote 02 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4 x 2, conforme características mínimas e modelo de adesivação apresentados no Edital.

PARTICIPANTES	
Nome do proponente	Situação
INGA VEICULOS LTDA	Habilitada
VCA AUTOMOTORES LTDA	Classificada
SERVOPA CAMINHOS LTDA	Classificada

Ibiaporã, 12 de março de 2018.

ANUAR ANCIOTO ISSA
Equipe de Apoio
070.069.949-00
LEANDRO GARCIA DAVOLIO
Equipe de Apoio
033.647.249-89

JOAO PAULO DE ASSIS
Pregoeiro
329.726.298-25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 10/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PMI**, referente à aquisição de mudas de plantas ornamentais, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas, **JEFFERSON BATISTA DOS SANTOS – EIRELI - ME**, vencedora dos item 4 e 6 do lote 1; item 1 do lote 2; e item 1 do lote 3, no valor total de R\$ 110.200,00; **JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA - EPP**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 7 e 8 do lote 1, no valor total de R\$ 87.800,00. Ibiaporã, 14 de março de 2018. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 108 DE 13 DE MARÇO DE 2018

Aprova o regulamento geral e os preços públicos para o uso do bem público municipal Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiaporã Elby Luiz Narciso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, o qual possibilita o uso especial e privativo de bem público por terceiros mediante autorização, desde que observado o relevante interesse público, face à autonomia administrativa e patrimonial municipal;

Considerando a necessidade em se estabelecer procedimento administrativo para regulamentar o uso do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiaporã Elby Luiz Narciso;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento para o uso do bem público municipal Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiaporã Elby Luiz Narciso, conforme Anexo I.

Art. 2º Ficam fixados os preços públicos para o uso do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiaporã Elby Luiz Narciso, conforme Anexo II.

Art. 3º O uso do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiaporã Elby Luiz Narciso será autorizado para a realização de eventos diversos nos termos do modelo do Anexo IV deste decreto.

Art. 4º A vistoria após a autorização de uso para a realização de eventos diversos será realizada na forma do modelo do Anexo V.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ROMANA MORETTO BIANCO
Secretária Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município
ANEXO I

**REGULAMENTO PARA USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL
CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR DE IBIPORÃ
ELBY LUIZ NARCISO – REGIMENTO INTERNO**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente regulamento tem por objetivo disciplinar o uso do bem público municipal Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiaporã Elby Luiz Narciso, para eventos diversos.

§ 1º O uso de que trata este regulamento possui caráter discricionário e precário, facultando-se ao Município a opção por sua realização, de acordo com o atendimento do interesse público.

§ 2º O uso do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiaporã Elby Luiz Narciso presume a concordância com o disposto neste regulamento.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária da Prefeitura Municipal de Ibiaporã, em relação ao Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiaporã Elby Luiz Narciso do Município de Ibiaporã:

- I - administrar, planejar e gerenciar seu uso, com o intuito de atender o interesse público e compatibilizar as necessidades do Município e da população;
- II - fixar os dias e horários dos eventos diversos, em complemento ao disposto neste decreto;
- III - preencher e recolher a assinatura do autorizado nos termos de autorização de uso do Município de Ibiaporã, quando couber;
- IV - fiscalizar e orientar seu uso adequado, nos termos deste decreto, e aplicar as penalidades, em caso de descumprimento de obrigações;



V - delegar poderes a servidores públicos, para cumprir com suas atribuições;
VI - outras competências atribuídas por este decreto.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Finanças a expedição de guia de recolhimento referente à cobrança do preço público pelo uso do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiaporã Elby Luiz Narciso.

CAPÍTULO III DO USO PARA EVENTOS DIVERSOS

Seção I

Da ordem prioritária e vedações de uso do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiaporã Elby Luiz Narciso

Art. 4º. Para uso do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiaporã Elby Luiz Narciso, fica estabelecido à seguinte ordem prioritária:

- I- Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária no desempenho de suas atividades institucionais;
- II- Eventos diversos de interesse público, organizados pelos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município, Câmara Municipal e Poder Judiciário Municipal;
- III- Eventos diversos de interesse público, organizados pelo Executivo, Legislativo e Judiciário Estadual e Federal;
- IV- Realização de eventos diversos de interesse público, organizados por pessoas físicas ou jurídicas, nas seguintes áreas:
 - a) Artístico-cultural;
 - b) Assistência social;
 - c) Esporte e lazer;
 - d) Educação;
 - e) Saúde;
 - f) Segurança alimentar e nutricional;
 - g) Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
 - h) Promoção do voluntariado;
 - i) Desenvolvimento industrial, econômico e social e combate à pobreza;
 - j) Produção, trabalho, comércio, emprego e crédito;
 - k) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
 - l) Religião;
 - m) Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
 - n) Defesa de interesses classistas ou político-partidários de quaisquer naturezas;
 - o) Defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
 - p) Outras atividades de interesse público.

§ 1º - No caso disciplinado no inciso I, não se aplicam as regras de solicitação de autorização de uso e pagamento de preço público;

§ 2º - Nos casos disciplinados nos incisos II e III fica dispensado o pagamento de preço público.

Art. 5º. É vedado o uso do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiaporã Elby Luiz Narciso para a realização de velórios, funerais, bem como de festas de aniversário, casamento, jantares e bailes.

Seção II

Dos preços públicos e procedimento para solicitação de autorização de uso do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiaporã Elby Luiz Narciso

Art. 6º. É facultada a instituição de preços públicos diferenciados, de acordo com os segmentos e dias da semana e o horário a ser utilizado, conforme Anexo II deste regulamento.

Art. 7º. Para a solicitação de autorização de uso do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiaporã Elby Luiz Narciso, para evento diverso de interesse público conforme uma das áreas constantes no artigo 4º, inciso IV, os interessados deverão formalizar junto ao próprio Centro, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, requerimento oficial conforme modelo, Anexo III, acompanhado de:

I. Documento oficial da instituição (contrato social, Lei de Criação, ou outro) para pessoas jurídicas;

II. Documentos oficiais do responsável: RG, CPF e comprovante de residência;

Parágrafo único. A solicitação de autorização de uso do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiaporã Elby Luiz Narciso poderá ser realizada em face de mais de um interessado, seja pessoa jurídica ou física, não ocorrendo a responsabilização conjunta.

Art. 8º. Havendo a disponibilidade para a data solicitada a SMTEES expedirá ofício o qual deverá ser apresentado ao Departamento de Tributação e Fiscalização para retirada de Guia de recolhimento (GR) e pagamento em locais autorizados.

Parágrafo único. O ofício expedido pela SMTEES não concretiza a autorização de uso do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiaporã Elby Luiz Narciso para a data solicitada.

Art. 9º. O requerente obrigatoriamente deverá apresentar o comprovante de pagamento da data solicitada, para a assinatura do termo de autorização de uso, instrumento que concretiza a autorização de uso do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiaporã Elby Luiz Narciso para a data solicitada.

Art. 10. A desistência do uso ou a não utilização pelo autorizado, após o pagamento do preço público, reserva o direito de devolução de 50% (cinquenta por cento do valor do preço público).

Art. 11. É facultado à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária a revogação ou suspensão da autorização para a realização de eventos quando houver caso fortuito ou força maior ou interesse da Administração Pública de comprovado relevante interesse público.

Parágrafo único. Para as situações constantes neste artigo, a SMTEES disponibilizará nova data para realização do evento.

CAPÍTULO IV DAS NORMAS DE USO DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR DE IBIPORÃ ELBY LUIZ NARCISO

Seção I

Da utilização de banners e cartazes

Art. 12. Para a divulgação do evento, poderá utilizar no interior do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiaporã Elby Luiz Narciso:

- I- banners, cartazes e painéis deverão ser expostos em suportes adequados, por conta do autorizado, sem danos de qualquer natureza à pintura e demais itens de acabamento predial;
- II- é proibida a colagem de materiais no interior do prédio.

Art. 13. Os banners, painéis e cartazes deverão ser removidos após o evento.

Parágrafo único. Não ocorrendo a retirada no prazo determinado, estes serão inutilizados pela Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

Seção II

Da montagem e desmontagem

Art. 14. As montagens e desmontagens deverão ser agendadas, respeitando-se a programação do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiaporã Elby Luiz Narciso.

Parágrafo único. Decorridos 10 (dez) dias do evento e não providenciada a desmontagem e retirada do material ou feita a desmontagem, mas não retirado o material, qualquer que seja este, o mesmo passará a incorporar o patrimônio da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária ou, não havendo interesse público, será descartado.

Art. 15. Nenhuma atividade, seja de carregamento ou descarregamento, montagem ou desmontagem, poderá ser realizada fora do período de funcionamento do Centro, ou seja, das 8h00 às 12h00; das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta, exceto os casos autorizados previamente pela SMTEES.

Art. 16. A SMTEES não disponibiliza técnico de som e iluminação para eventos, sendo de responsabilidade do autorizado conhecimentos técnicos específicos, a disponibilidade destes.

Art. 17. É vedado ao autorizado a utilização de tintas e outros materiais que possam danificar as dependências do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiaporã Elby Luiz Narciso, bem como o uso de materiais pirotécnicos, sendo somente permitido o uso de papel picado, buzinas de ar, confetes, serpentinas, balões de ar, mediante autorização prévia da SMTEES.

Seção III

Da segurança, consumo de alimentos e bebidas, limpeza, horários e outros

Art. 18. O autorizado deverá adotar todas as medidas de controle de segurança relativas ao público, bem como garantir o acesso do público às saídas convencionais e de emergência.

Parágrafo único. É expressamente vedado o uso de cadeiras extras, bem como o acesso de público acima da lotação.



Art. 19. Cabe ao autorizado disponibilizar equipe para atendimento da entrada, saída, portaria no dia do evento.

Art. 20. O autorizado deverá respeitar os horários de almoço dos funcionários durante o evento.

Art. 21. É vedada a entrada de qualquer tipo de alimento e bebidas nas dependências do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã Elby Luiz Narciso.
Parágrafo único. O consumo de alimentos e bebidas não alcoólicas será permitido apenas no interior do refeitório.

Art. 22. É de responsabilidade do autorizado zelar pela limpeza e organização do Centro.

Seção IV Da utilização de equipamentos

Art. 23. A Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária poderá oferecer por ocasião do uso do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã Elby Luiz Narciso:

- I - microfone;
- II - sistema de som.

§ 1º Caso se constate danos, o bem em questão deverá ser recuperado ou reposto, em igual valor, qualidade, especificações e características, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a realização do evento.

§ 2º Os demais equipamentos são de uso exclusivo da SMTEES.

Seção V Das obrigações durante a realização de eventos diversos

Art. 24. Ao autorizado não será permitido:

- I - transferir a terceiros as datas cujo uso lhes fora autorizado;
- II - alterar as características do evento, sem a prévia anuência, por escrito, da SMTEES;
- III - colocar cartazes, faixas, painéis e similares, fora do espaço preestabelecido para tal finalidade, conforme a legislação municipal;
- IV - explorar qualquer tipo de comércio no evento, nas dependências do espaço cedido, sem autorização da SMTEES e do Departamento de Tributação e Fiscalização;
- V - alterar a estrutura física e equipamentos do bem público sem prévia autorização da SMTEES;
- VI - usar o bem público em desacordo com a data, local, horários e orientações estipuladas pela SMTEES;
- VII - atrasar o início ou o término do uso do bem público;
- VIII - deixar de realizar a limpeza necessária, quando couber;
- IX - consumir bebidas alcoólicas, bem como cigarros e quaisquer tipos de drogas ou substâncias entorpecentes;
- X - praticar atos libidinosos ou que ultrajem publicamente o pudor;
- XI - dificultar ou impedir a fiscalização do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã Elby Luiz Narciso pela SMTEES;
- XII - desrespeitar as leis municipais e atos administrativos pertinentes aos assuntos;
- XIII - praticar ato contrário à lei;
- XIV - desacatar servidor público no exercício de suas funções.

Parágrafo único. O autorizado se responsabilizará, pessoalmente, pelos atos, comissivos ou omissivos, de outras pessoas presentes que deixem de observar o disposto neste regulamento e no termo de autorização de uso.

Art. 25. O autorizado deverá devolver o uso do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã Elby Luiz Narciso, suas instalações, seu mobiliário e os equipamentos colocados à sua disposição, nas mesmas condições em que os recebeu.

§ 1º Antes e depois da realização do evento, o servidor público designado, acompanhado do autorizado ou seu representante, efetuará vistoria com base em inventário de bens da Autorização de Uso, conforme Anexo V.

§ 2º A ausência do responsável ou representante da entidade não prejudicará a vistoria de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Os prejuízos deverão ser ressarcidos pelo autorizado com serviços, reposição de bens ou na forma deste regulamento, a critério da SMTEES.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AO USO DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR DE IBIPORÃ ELBY LUIZ NARCISO

Seção I Das Responsabilidades

Art. 26. A pessoa física autorizada ao uso do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã Elby Luiz Narciso se responsabilizará pela observância da legislação vigente acerca da realização do evento e regras estabelecidas pela SMTEES.

Art. 27. O Município de Ibiporã não se responsabilizará pelos danos causados em virtude de atos ou fatos, ações ou omissões do autorizado ou pessoas presentes, em face de pessoas ou bens, ocorridos durante a realização do evento, ainda que observada a legislação e os cuidados referentes a cada atividade.

Art. 28. O Município não se responsabilizará por danos, furtos ou roubos de bens do autorizado e outros presentes, ocorridos dentro ou fora do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã Elby Luiz Narciso, inclusive no estacionamento ou suas proximidades, principalmente em veículos e outros meios de locomoção.

Art. 29. O termo de autorização de uso para eventos diversos poderá especificar outras obrigações a serem observadas no uso do bem, com vistas a garantir seu estado atual de conservação.

Art. 30. O autorizado será o único responsável pela divulgação do evento, incluindo a distribuição de materiais gráficos (folders, cartazes, panfletos, outdoors e outros), e quando ocorrer à distribuição e/ou fixação desses materiais em lugares impróprios ou proibidos, o autorizado estará sujeito às sanções pertinentes, ficando a SMTEES isenta de qualquer responsabilidade.

Seção II Das Penalidades

Art. 31. O descumprimento de obrigações instituídas neste decreto sujeitará ao autorizado a aplicação da penalidade administrativa de revogação da autorização de uso do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã Elby Luiz Narciso e multa, no valor de um (uma) até 20 (vinte) vezes o valor do preço público.

§ 1º As multas serão arbitradas levando-se em consideração as seguintes circunstâncias:

- a) existência de dolo;
- b) comunicação à SMTEES, de forma imediata e espontânea em caso de eventual ato, fato ou dano de interesse do Município;
- c) adoção imediata e espontânea de medidas cabíveis de reparação, proteção e/ou mitigação de eventuais danos causados;
- d) extensão, consequências e/ou custos gerados por eventual dano;
- e) reincidência;
- f) infringência de lei ou ato administrativo;
- g) desobediência de orientação emitida pela SMTEES;
- h) desacato de servidor público no exercício de suas funções.

§ 1º A revogação da autorização de uso do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã Elby Luiz Narciso poderá ser realizada no interesse da Administração Pública quando houver descumprimento de obrigações de que tratam este decreto, independente de devolução de valores cobrados a título de preço público e de processo previsto nesta seção, face a natureza discricionária e precária da autorização de uso.

§ 2º O interessado poderá apresentar requerimento junto à Divisão de Protocolo, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com o intuito de justificar o descumprimento de obrigações e possibilitar a reversão da decisão anterior.

Art. 32. Verificado o descumprimento de obrigações, a SMTEES determinará a abertura de processo administrativo, junto à Divisão de Protocolos, mediante despacho, instruindo o pedido com documentos que demonstrem:

- I - local, data e hora aproximada do descumprimento das obrigações;
- II - nome e endereço do autorizado;
- III - descrição do fato e suas circunstâncias;
- IV - outras informações que julgar importantes.

Art. 33. O processo administrativo será remetido à Comissão para Apuração de Danos, que averiguará as informações expostas pela SMTEES, e emitirá parecer quanto à existência de ato ou fato que tenha causado danos ou prejuízos ao patrimônio público.

Art. 34. Após a providência descrita no artigo anterior, o processo administrativo retornará à SMTEES, oportunidade na qual o Secretário Municipal, ou seu substituto legal, poderá arquivá-lo ou aplicar uma das penalidades previstas no artigo 31.

Art. 35. A aplicação da penalidade será realizada mediante auto de infração em autorização de uso de bem público, subscrito pelo Secretário Municipal, ou seu substituto legal, o qual observará os seguintes requisitos:

- I - local, data e hora aproximada do descumprimento das obrigações;
- II - nome e endereço do autuado;



III - descrição do fato e suas circunstâncias;

IV - a intimação para apresentação de defesa ou pagamento da penalidade, com os acréscimos legais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

V - a assinatura do autuado ou infrator ou dos seus representantes, ou mandatários ou prepostos, ou a menção da circunstância de que o mesmo não pode ou se recusou a assinar.

§ 1º A assinatura do autuado não importa em confissão nem a sua falta ou recusa em nulidade do auto ou agravamento da penalidade.

§ 2º As omissões ou incorreções do auto de infração não o invalidam, quando do processo constem elementos para a determinação da penalidade e a identificação do autuado.

§ 3º O auto de infração acompanhará Guia de Recolhimento (GR), gerada pelo Departamento de Tributação e Fiscalização.

Art. 36. O autuado será notificado da lavratura do auto de infração:

I - pessoalmente, no ato da lavratura, mediante entrega de cópia do auto de infração ao autuado ou pessoa de seu domicílio, contra assinatura-recibo, datada no original, ou a menção da circunstância de que o mesmo não pode ou se recusa a assinar;

II - por via postal registrada, acompanhada de cópia do auto de infração, com aviso de recebimento a ser datado, firmado e devolvido ao destinatário ou pessoa de seu domicílio;

III - por publicação, no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Ibiporã, na sua íntegra ou de forma resumida, quando impropícios os meios previstos nos incisos anteriores.

Art. 37. A defesa em face do auto de infração poderá ser apresentada perante a Divisão de Protocolos, e será decidida, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O autuado será notificado da decisão, no que couber, na forma do artigo 45 deste regulamento.

Art. 38. A penalidade, na forma de preço público ou multa, será inscrita em dívida ativa não tributária, depois de esgotado o prazo fixado para o pagamento ou por decisão final no processo previsto nesta seção.

Parágrafo Único. Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste artigo, a legislação específica pertinente ao tema.

Art. 39. Em caso de dúvida jurídica, é facultada a solicitação de parecer a Procuradoria Geral do Município durante o processo administrativo descrito nesta seção.

Art. 40. A aplicação de penalidade em razão de descumprimento de obrigações deste decreto, não exime a possibilidade de cobrança, por parte da Administração Pública, de indenização em virtude de danos ou prejuízos causados pelo autorizado ao erário público ou a terceiros.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. No prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste regulamento, em caráter excepcional, a SMTEES realizará autorização de uso do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã Elby Luiz Narciso para os interessados levando-se em consideração os usos e costumes.

Parágrafo Único. Este regulamento não se aplica a autorizações realizadas antes da data de sua publicação ou no decorrer do período descrito no *caput*, independente da data do uso efetivo.

Art. 44. O descumprimento do presente decreto acarretará a responsabilidade funcional dos agentes públicos na forma da lei.

Art. 45. Compete à SMTEES estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria deste regulamento, bem como resolver casos omissos.

Art. 46. Fica eleito o foro da Comarca de Ibiporã para discutir eventuais controvérsias judiciais ou extrajudiciais acerca do disposto neste decreto.

MARIA ROMANA MORETTO BIANCO
Secretária Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO II PREÇOS PÚBLICOS

Art. 1º Ficam fixados os preços públicos para o uso do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã Elby Luiz Narciso, conforme abaixo:

Espaço público	Valor
Auditório	R\$ 300,00
Sala de aula	R\$ 100,00
Laboratório de informática	R\$ 200,00

MARIA ROMANA MORETTO BIANCO
Secretária Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO III REQUERIMENTO OFICIAL

À

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Pelo presente, venho solicitar a Autorização de Uso do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã Elby Luiz Narciso, para o evento: _____

Data(s): _____

Horário(s): _____

Espaço(s) solicitado(s): _____

Para tanto, seguem as informações necessárias:

Solicitante: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Tel.: (__) _____ Cel.: (__) _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Responsável: _____ RG: _____ CPF: _____



OBSERVAÇÕES: _____

Ibiporã, ____ de _____ de _____

Assinatura
Nome do Responsável legal

ANEXO IV
AUTORIZAÇÃO DE USO

1.1 O objeto do presente termo é a autorização de uso do bem público municipal Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã Elby Luiz Narciso, para a realização do evento:

Órgão/Empresa: _____

Espaço(s) utilizado(s):

☐ Auditório	☐ Laboratório de Informática
☐ Refeitório	☐ Laboratório de Estética
☐ Sala de aula – quantidade: _____	☐ Laboratório de Eletrônica
☐ Sala de reunião	☐ Cozinha

1.2 O referido bem será utilizado no(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

1.3 A Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária oferecerá ainda, por ocasião do uso do bem público, os seguintes bens, que ficarão sob a responsabilidade do autorizado:

1.4 O autorizado obriga-se ao cumprimento do disposto no Regulamento para uso do bem público municipal Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã Elby Luiz Narciso, documento disposto na Secretaria do Centro.

§ 1º É de responsabilidade do autorizado o fornecimento dos recursos materiais (copos descartáveis, folha sulfite, caneta, papel higiênico) entre outro(s) item(s) utilizado(s) no(s) dia(s) do evento.

§ 2º É de responsabilidade do autorizado zelar pela limpeza e organização do Centro.

1.5 O descumprimento das obrigações no uso sujeitará o autorizado às penalidades administrativas previstas no Regulamento para uso do bem público municipal Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã Elby Luiz Narciso.

1.6 Aplica-se o referido Regulamento, para a revogação da autorização de uso e disciplinar outras questões necessárias.

Ibiporã, ____ de _____ de _____

Responsável CTTI

Autorizado

ANEXO V
TERMO DE VISTORIA

EVENTO REALIZADO: _____

DATA DO EVENTO: _____

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: _____

VISTORIA REALIZADA EM ____/____/____



As instalações, os equipamentos, os acessórios e os móveis objetos da presente autorização de uso foram entregues:

() nas condições em que o autorizado os recebeu;

() com as seguintes irregularidades:

O **autorizado** seguiu as orientações constantes do Termo de Autorização de Uso do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã Elby Luiz Narciso:

() Sim () Não, especificar: _____

Responsável pela vistoria

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Vistoria acompanhada por:

Nome:

RG:

Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 105/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 2.640/2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 01 (ZERO UM) da Quadra 01 (ZERO UM) da planta do Loteamento denominado RESIDENCIAL TUCANOS Ibiporã/Pr, medindo 329,77 (TREZENTOS VINTE E NOVE VÍRGULA SETENTA E SETE METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 01.....MEDINDO 138,75M2
LOTE 01A.....MEDINDO 191,02M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085



SAMAE



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Exercício 2017

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.085.124,81	1.620.287,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.021.780,59	1.599.438,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.021.780,59	1.599.438,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		3.021.780,59	1.599.438,01
CAIXA		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		311.695,20	281.883,78
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.710.085,39	1.317.554,23
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		63.344,22	20.849,06
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		63.344,22	20.849,06
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		63.344,22	20.849,06
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		63.344,22	20.849,06
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		14.772.970,74	14.460.849,94
IMOBILIZADO		14.772.970,74	14.460.849,94
BENS MÓVEIS		3.208.312,70	2.939.291,90
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		3.208.312,70	2.939.291,90
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.456.242,90	1.208.747,90
BENS DE INFORMÁTICA		365.552,91	347.803,91
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		289.742,79	266.712,99
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		51.006,50	50.259,50
VEÍCULOS		1.058.327,10	1.058.327,10
DEMAIS BENS MÓVEIS		7.440,50	7.440,50
BENS IMÓVEIS		11.564.658,04	11.521.558,04
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		11.564.658,04	11.521.558,04
BENS DE USO ESPECIAL		11.564.658,04	11.521.558,04
TOTAL		17.858.095,55	16.081.137,01

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		49.274,30	138.529,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
INSS A PAGAR - PATRONAL		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		30.199,61	120.893,21

Assinatura



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual

Exercício 2017

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
76 Recursos Ordinários (Livres)	2.422.430,59	1.002.358,96
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	48.287,21	45.207,26
511 Taxas - Prestação de Serviços	9.911,18	0,00
TOTAL	2.480.628,98	1.047.566,22

Notas Explicativas


Meriane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual

Exercício 2017

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
76 Recursos Ordinários (Livres)	2.422.430,59	1.002.358,96
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	48.287,21	45.207,26
511 Taxas - Prestação de Serviços	9.911,18	0,00
TOTAL	2.480.628,98	1.047.566,22

Notas Explicativas


Meriane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2017

NOTA 1- CONTEXTO OPERACIONAL

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - é uma autarquia municipal com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criado na cidade de Ibiporã pela Lei Municipal nº 197 de 6 de Dezembro de 1968, com a finalidade de distribuir água tratada e efetuar coleta de esgoto assim como manter, operar e ampliar os sistemas de água e esgoto da cidade. Desde 2003 conforme termos da Lei Municipal nº 1.834/2003, compete ao mesmo os serviços de Gestão dos Resíduos Sólidos em todo território do Município de Ibiporã, compreendendo a coleta, o transporte, o tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos.

NOTA 2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar ainda que o Orçamento/2017 foi elaborado conforme a Lei 2837/2016 do Município de IBIPORÃ-PR (LDO), que dispôs sobre as Diretrizes para elaboração da LOA/2017.

NOTA 3 – PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

Critérios de Mensuração de Ativos

Os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2017 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado. Permanece em andamento o processo de reavaliação dos mesmos.

Critérios de Depreciação

Para o exercício de 2017 não foram realizadas depreciações nos ativos.

Critérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro

Não foi realizada provisão de Férias e Décimo Terceiro no ano de 2017.

Critérios Contábeis adotados para o Balanço Orçamentário - Anexo 12

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº 2866/2016 (LOA), seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

NOTA 4 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O total de receitas previstas para o período (orçamento original) foi de R\$ 18.200.000,00, contudo, o valor arrecadado atingiu a importância de R\$ 18.179.464,16, bem próximo ao orçado, sendo receita tributária o valor de R\$ 3.234.472,02, receita patrimonial proveniente de juros de aplicações no valor de R\$ 145.991,96, receita de serviços no valor de R\$ 14.577.561,99 e outras receitas provenientes de multas no valor de R\$ 221.438,19.

Quanto a abertura de créditos suplementares no ano de 2017 totalizou-se o valor de R\$ 1.098.000,00, todos por anulação de dotações, totalizando 6,23% do orçamento total, dentro dos limites do Art. 6º da Lei Municipal nº 2866/2016 (LOA).



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Houve também no exercício em questão a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 34.518,15 que se deu por anulação de dotação referente a despesas não empenhadas do exercício de 2016.

O resultado apurado no Balanço Orçamentário de 2017 foi um superávit orçamentário no valor de R\$ 1.451.304,95, confrontando-se as receitas arrecadadas com as despesas empenhadas, conforme tabela abaixo.

Exercício 2017	Receitas 18.179.464,16	Despesas Empenhadas 16.728.159,21	Resultado 1.451.304,95
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	---------------------------

Grande parte da redução das despesas empenhadas se deve a readequação do Contrato da empresa Kurica Ambiental S/A, cujo o custo mensal reduziu em 21,1% ao mês.

O valor gasto destinado a investimentos totalizou o montante de R\$ 617.689,27.

Foram realizados no período cancelamento de Restos a Pagar no montante de R\$ 994,87.

NOTA 5- BALANÇO FINANCEIRO

A análise e a verificação do Balanço Financeiro tem como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo inicial de 2017 (ou final de 2016) demonstra a entrada e saída de recursos financeiros, bem como suas equivalências, até chegar no saldo final disponível em caixa ao término de 2017. Dessa forma, podemos demonstrar resumidamente a composição e movimentação do saldo financeiro, conforme segue:

Saldo em espécie para o Exercício Seguinte

Bancos c/ Movimento- Aplicação Financeira	R\$ 696.309,55
Poupança	R\$ 2.325.471,04
Realizável	R\$ 63.344,22
Total	R\$ 3.085.124,81

Destacamos que além do resultado orçamentário, as transferências financeiras e a movimentação dos restos a pagar também interferem no resultado financeiro apurado do exercício. Na execução do exercício em questão tivemos um total de R\$ 19.237,06 de Transferências Financeiras para o FAP (Fundo de Aposentadorias e Pensões) do Município de Ibiporã-PR, referente à Taxa Administrativa.

NOTA 6- BALANÇO PATRIMONIAL

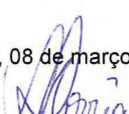
O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

O Passivo Financeiro totalizou um valor de R\$ 604.495,83 sendo R\$ 555.221,53 de restos a pagar não processados para o exercício seguinte, R\$ 46.762,30 restos a pagar processados para o exercício seguinte e R\$ 2.512,00 retenções de caráter consignatório, onde os dois últimos totalizam o Passivo Circulante no valor de R\$ 49.274,30. Assim apura-se um superávit financeiro total de R\$ 2.480.628,98.

Durante o exercício de 2017 foram incorporados ao patrimônio bens móveis e imóveis, conforme despesa de capital com investimentos, totalizando um aumento no Imobilizado no valor de R\$ 312.120,80. Com isso no exercício de 2017 na apuração das variações patrimoniais do exercício, houve um acréscimo no Patrimônio Líquido de R\$ 1.866.213,94 aproximadamente 11,71%.

O índice de liquidez corrente ficou em R\$ 62,61. O ativo apresentou um acréscimo de R\$ 1.776.958,54 equivalente a 11,05% do ativo total de 2016. Já o passivo Circulante decresceu R\$ 89.255,40, 64,43% menor do que o passivo total de 2016, ressaltando que os restos a pagar não processados de R\$ 555.221,53 não constam no total do Passivo de 2017. Contudo, tal valor está presente no PASSIVO FINANCEIRO, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2017, repercutindo diretamente na apuração do superávit financeiro.

Ibiporã, 08 de março de 2018.


Meriane Ribeiro dos Santos Corrêa
CRC-PR 042797/O-6 Contadora



Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2017	Balanco Anual	Data de	23/01/2018	Página: 1
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	18.200.000,00	18.200.000,00	18.179.464,16	(20.535,84)
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.300.000,00	3.300.000,00	3.234.472,02	(65.527,98)
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	3.300.000,00	3.300.000,00	3.234.472,02	(65.527,98)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	186.500,00	186.500,00	145.991,96	(40.508,04)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	186.500,00	186.500,00	145.991,96	(40.508,04)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.512.500,00	14.512.500,00	14.577.561,99	65.061,99
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	201.000,00	201.000,00	221.438,19	20.438,19
MULTAS JUROS DE MORA	199.000,00	199.000,00	221.438,19	22.438,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura



Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2017

Balanco Anual

Data de

23/01/2018

Página: 2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	18.200.000,00	18.200.000,00	18.179.464,16	(20.535,84)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura



Unidade gestora: SAMA E - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2017	Balanco Anual	Data de	23/01/2018	Página: 3
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	18.200.000,00	18.200.000,00	18.179.464,16	(20.535,84)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	18.200.000,00	18.200.000,00	18.179.464,16	(20.535,84)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	17.232.000,00	17.232.000,00	16.110.469,94	15.684.174,43	15.637.412,13	1.121.530,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.978.000,00	6.964.000,00	6.347.477,45	6.347.477,45	6.347.477,45	616.522,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.254.000,00	10.268.000,00	9.762.992,49	9.336.696,98	9.289.934,68	505.007,51
DESPESAS DE CAPITAL	817.000,00	817.000,00	617.689,27	488.763,25	488.763,25	199.310,73
INVESTIMENTOS	817.000,00	817.000,00	617.689,27	488.763,25	488.763,25	199.310,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	18.140.000,00	18.140.000,00	16.728.159,21	16.172.937,68	16.126.175,38	1.411.840,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	18.140.000,00	18.140.000,00	16.728.159,21	16.172.937,68	16.126.175,38	1.411.840,79
SUPERÁVIT (IX)	60.000,00	60.000,00	1.451.304,95	2.006.526,48	2.053.288,78	(1.391.304,95)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	18.200.000,00	18.200.000,00	18.179.464,16	18.179.464,16	18.179.464,16	20.535,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	398.139,79	397.144,92	397.144,92	994,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	398.139,79	397.144,92	397.144,92	994,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	36.051,36	36.051,36	36.051,36	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	36.051,36	36.051,36	36.051,36	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	434.191,15	433.196,28	433.196,28	994,87	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

Assinatura



Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2017

Balanco Anual

Data de

23/01/2018

Página: 4

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-
DESPESAS CORRENTES	0,00	123.772,20	123.772,20	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	123.772,20	123.772,20	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.596,00	12.596,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	12.596,00	12.596,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	136.368,20	136.368,20	0,00	0,00


Meriane Ribeiro S. Correia
Contadora
CRC-PR 042797/O-6



Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13



Página: 1

Exercício 2017		Balanco Anual	Data de	23/01/2018	DISPÊNDIOS		
		INGRESSOS			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
		ESPECIFICAÇÃO					
Receita Orcamentária (I)							
Ordinária					Despesa Orcamentária (VI)	16.728.159,21	16.962.150,80
Vinculada					Ordinária	13.503.598,37	14.008.601,99
					Vinculada	3.224.560,84	2.953.548,81
Alienação de Ativos					Alienação de Ativos	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços					Taxas - Prestação de Serviços	3.224.560,84	2.953.548,81
Reserva de Contingência					Reserva de Contingência	0,00	0,00
Consignações					Consignações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)					Transferências Financeiras Concedidas (VII)	19.237,06	37.425,35
Recebimentos Extraorçamentários (III)					Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.387.422,96	2.522.373,67
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)					Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.085.124,81	1.620.287,07
Caixa e Equivalentes de Caixa					Caixa e Equivalentes de Caixa	3.021.780,59	1.599.438,01
Realizável					Realizável	63.344,22	20.849,06
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)					TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	22.219.944,04	21.142.236,89

Mariane
Mariane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/0-6



 SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:23/01/2018	Página: 1
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		18.181.303,16	16.665.355,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		3.234.472,02	2.949.513,54
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		14.577.561,99	13.346.453,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		185.310,55	154.306,65
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		145.991,96	168.739,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.839,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	14,90
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		36.127,64	46.327,10


 Menane Ribeiro S. Corrêa
 Contadora
 CRC-PR 042797/O-6



VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		16.315.089,22	17.026.865,86
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.693.065,03	5.251.114,06
ENCARGOS PATRONAIS		645.518,76	587.195,80
BENEFÍCIOS A PESSOAL		45.573,38	38.848,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		9.956,59	76.775,71
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		10.817,44	9.053,04
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.599.560,29	1.944.264,00
SERVIÇOS		7.650.643,90	8.273.557,49
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		376.672,37	424.507,73
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		35.198,18	32.915,63
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		57.167,33	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAValiação, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	217.748,21
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.136,33	4.231,82
CONTRIBUIÇÕES		181.794,62	166.653,57
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.985,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		1.866.213,94	(361.510,33)


 Meriane Ribeiro S. Correia
 Contadora
 CRC-PR 042797/O-6



VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		0,00	0,00
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		524.814,61	813.162,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	44.720,00

Notas Explicativas


Meriane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042787/O-6



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16
Balanco Anual

Exercício 2017

Página: 1

Entidade: 441 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Total Entidade

Saldo Inicial	R\$ 0,00
Inscrição	R\$ 0,00
Baixa	R\$ 0,00
Est Inscrição	R\$ 0,00
Est Baixa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 0,00

Total Geral

Saldo Inicial	R\$ 0,00
Inscrição	R\$ 0,00
Baixa	R\$ 0,00
Est Inscrição	R\$ 0,00
Est Baixa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 0,00


Meriane Ribeiro S. Correia
Contadora
CRC-PR 042797/O-6



Exercício 2017

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

Balanco Anual

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e

Página: 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.161,50	1.818.208,98	1.817.858,48	2.512,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	2.161,50	1.816.277,13	1.815.926,63	2.512,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	429.112,68	429.112,68	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CREDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	429.112,68	429.112,68	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 2648 - 4 IBIPREV - Instituto de Previdência de Ibiporã	0,00	429.112,68	429.112,68	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 2682 - 8 INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	214.406,97	214.406,97	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 2680 - 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	0,00	452.939,47	452.939,47	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 2660 - 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	0,00	96.147,07	96.147,07	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2661 - 1 SIMONE FERNANDES NATAL	0,00	11.360,44	11.360,44	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 4487 - 3 Adriana da Silva	0,00	4.400,52	4.400,52	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 5046 - 6 Rosineia Aparecida Rocha	0,00	7.570,42	7.570,42	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 5115 - 2 ALISSON FELIPE ROCHA GUEDES	0,00	843,30	843,30	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 2663 - 8 SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBIPORÃ	0,00	6.299,93	6.299,93	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 3193 - 3 SINDAEL - SINDICATO DA ÁGUA E ESGOTO DE LONDRINA E REGIÃO	0,00	421,12	421,12	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 2662 - 0 AFAS - ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA SAMAE	0,00	4.447,27	4.447,27	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 2664 - 6 ASMI - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIPORÃ	0,00	211.179,93	211.179,93	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 2663 - 1 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	1.402,85	1.402,85	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 5069 - 5 COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI UNIÃO PR/SP	0,00	309.405,39	309.405,39	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 361 - 0 GRAFICA APAE-ASSOC DE PAIS E AM. EXCEP. DE IBIPORÃ	46,00	35.985,13	35.985,13	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 2653 - 1 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	3.417,00	2.887,00	576,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 2660 - 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	0,00	1.561,70	1.561,70	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 2665 - 4 INSTITUTO CARLOS GALERA	0,00	375,84	375,84	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 2666 - 2 HOSPITAL CRISTO REI - ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ	938,50	10.027,50	10.184,00	782,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 2667 - 1 ASSOCIAÇÃO NOVO SCHOENSTATT	781,00	8.901,00	8.901,00	788,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 4390 - 7 TELEFONICA BRASIL S/A.	396,00	4.936,00	4.936,00	366,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 5149 - 7 Jussara Maria Mariano Fukumura	0,00	901,92	901,92	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 5170 - 5 ELAINE DA SILVA CHAGAS MASSANHI	0,00	154,57	154,57	0,00
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	0,00	79,11	79,11	0,00
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS RETIDOS DE FORNECEDORES - 16 - 7 SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ	0,00	1.931,85	1.931,85	0,00
	Despesa Orçamentária	570.559,35	16.727.164,34	16.695.739,86	601.983,83
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	16.728.159,21	16.126.175,38	601.983,83
	Saldo a Pagar do Exercício Anteriores (restos a pagar)	570.559,35	(994,87)	569.564,48	0,00
	Total da Dívida Flutuante	572.720,85	18.545.373,32	18.513.598,34	604.495,83

Mariane Ribeiro S. Corrêa
Mariane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/R-6



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
2017

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 23/01/2018

Página: 1

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	19.997.673,14	18.365.530,76
RECEITAS DERIVADAS	3.234.472,02	2.949.513,54
Receita Tributária	3.234.472,02	2.949.513,54
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	14.944.992,14	13.715.841,99
Receita Patrimonial	145.991,96	168.754,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.577.561,99	13.346.453,91
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	221.438,19	200.633,75
TRANSFERÊNCIAS	1.818.208,98	1.700.175,23
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	1.818.208,98	1.700.175,23
DESEMBOLSOS	18.532.835,40	18.951.390,47
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	6.347.477,45	5.913.582,79
SANEAMENTO	6.347.477,45	5.913.582,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	12.185.357,95	13.037.807,68
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	10.348.262,41	11.300.070,60
Transferências Financeiras Concedidas	19.237,06	37.425,35
Pagamentos Extraorçamentários	1.817.858,48	1.700.311,73
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.464.837,74	(585.859,71)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	44.720,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	44.720,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	44.720,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.464.837,74	(541.139,71)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.620.287,07	2.161.426,78
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.085.124,81	1.620.287,07

Meriane Ribeiro S. Correia
Meriane Ribeiro S. Correia
Contadora
CRC-PR 042797/O-6



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2017

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
076	Recursos Ordinários (Livres)	2.744.741,78	322.311,19	2.422.430,59	0,00
094	Retenções em Caráter Consignatário	2.512,00	2.512,00	0,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	48.287,21	0,00	48.287,21	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	289.583,82	279.672,64	9.911,18	0,00
TOTAL		3.085.124,81	604.495,83	2.480.628,98	0,00


Meriane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6



AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - SEGUNDO CHAMAMENTO- EDITAL ALTERADO

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Calçados de Segurança para uso dos servidores do SAMAE.

Tipo: Menor Preço por Item. **Data de Abertura:** 28/03/2018 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 25.068,70 (Vinte e Cinco Mil e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 13 de Março de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 12/2018

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 12/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para uso do SAMAE.

EMPRESA(S) VENCEDORA (S): V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME vencedora do Lote 01 no valor de R\$ 6.241,00; J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME vencedora dos Lotes 02, 03 e 10 no valor de R\$ 11.800,00; OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA-ME vencedora do Lote 04 no valor de R\$ 3.349,40; SUPRA ACESSÓRIO DE INFORMÁTICA-EIRELI ME vencedora do Lote 05 no valor de R\$ 16.529,10; CAMPOS E GAVA LTDA-ME vencedora dos Lotes 06 e 11 no valor de R\$ 5.729,90; AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME vencedora do Lote 07 no valor de R\$ 12.760,00; - T. E .R. BATISTELA - PANIFICADORA - ME vencedora do Lote 08 no valor de R\$ 6.499,60 e- AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME vencedora do Lote 09 no valor de R\$ 16.979,85.

VALOR TOTAL: R\$ 79.888,85 (Setenta e nove mil oitocentos oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

RECURSOS: Próprios.

Ibiporã, 08 de Março de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 14/2018

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 14/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Monitoramento de Alarma 24 horas na Sede Administrativa e Dependências do SAMAE.

EMPRESA VENCEDORA: ALARM FORCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 19.099,92 (Dezenove mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

RECURSOS: Próprios.

Ibiporã, 14 de Março de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

SINDISERV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SINDISERV-IBIPORÃ, sito a Rua Osvaldo Cruz, 201 (fundos) – Ibiporã, na pessoa de sua presidenta, de acordo com as Normas Estatutárias, convoca os Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 28 de março de 2018, às 17h00 em primeira convocação respeitando o “Quórum” Estatutário, e às 17h30min, em segunda convocação com qualquer número de filiados, na SEDE DO SINDISERV Rua Osvaldo Cruz – 201 (fundos), para apreciação e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas do exercício de 2017.

Ivanete Cavalheiro da Silva
Presidente do SINDISERV-IBIPORÃ

Ibiporã, 13 de março de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SINDISERV-IBIPORÃ, sito a Rua Osvaldo Cruz, 201 (fundos) – Ibiporã, na pessoa de sua presidenta, de acordo com as Normas Estatutárias, convoca os Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 19 de março de 2018, às 17h00 em primeira convocação respeitando o “Quórum” Estatutário, e às 17h30min, em segunda convocação com qualquer número de filiados, na CÂMARA DE VEREADORES DE IBIPORÃ, Avenida dos Estudantes - 299, para apreciação e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- Mesa de Negociação 2018.

Ivanete Cavalheiro da Silva
Presidenta do SINDISERV-IBIPORÃ

Ibiporã, 14 de Março de 2018.